PARLAMENTO EUROPEU

2004 *2009*

Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

17.5.2005 PE 357.862v01-00

ALTERAÇÕES 6-7

Projecto de recomendação para segunda leitura (PE 355.777v01-00)
Vincent Peillon
referente à posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção do regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao controlo das somas em dinheiro líquido que entram ou saem da Comunidade

Posição comum do Conselho (14843/1/2004 – C6-0038/2005 – 2002/0132(COD))

Posição comum do Conselho	Alterações do Parlamento

Alteração apresentada por Vincent Peillon

Alteração 6
Considerando 9 bis (novo)

	(9 bis) A Directiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados[1] e o Regulamento (CE) nº 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2000, relativo à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados[2] são aplicáveis ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades competentes dos Estados-Membros no âmbito da aplicação do presente

regulamento.

----

1 JO L 281 de 23.11.1995, p. 31.

2. JO L 8 de 12.1.2001, p. 1.

Or. fr

Alteração apresentada por Vincent Peillon

Alteração 7
Artigo 5 bis (novo)

Artigo 5º bis

Qualquer informação de carácter confidencial, ou fornecida a título confidencial, está coberta pelo sigilo profissional e não será divulgada pelas autoridades competentes sem a autorização expressa da pessoa ou autoridade que a tenha prestado. Não obstante, a transmissão das informações é permitida sempre que as autoridades competentes sejam obrigadas a transmiti-las nos termos das disposições em vigor, nomeadamente, no âmbito de processos judiciais. A divulgação ou a transmissão das informações será feita no estrito cumprimento das disposições em vigor em matéria de protecção de dados, nomeadamente da Directiva 95/46/CE e do Regulamento (CE) nº 45/2001.

Or. fr